



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 16539/2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos Serviços de Saúde. O serviço deverá abranger todas as etapas, desde o uso até o retorno das roupas em condições ideais para reuso, garantindo o cumprimento de normas higiênicco-sanitárias adequadas. Isso incluirá a coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, controle de rastreabilidade e distribuição das roupas nos Serviços de Saúde do município de Santa Luzia, por um período de 12 meses.

Santa Luzia, janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 16539/2024

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos Serviços de Saúde. O serviço deverá abranger todas as etapas, desde o uso até o retorno das roupas em condições ideais para reuso, garantindo o cumprimento de normas higiênico-sanitárias adequadas. Isso incluirá a coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, controle de rastreabilidade e distribuição das roupas nos Serviços de Saúde do município de Santa Luzia, por um período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição visa à contratação de empresa especializada para dar continuidade à prestação dos serviços de Lavanderia Hospitalar, de modo a atender às demandas dos Serviços de Saúde do município e às normas técnicas de processamento de roupa de uso hospitalar da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para o controle eficiente no monitoramento dos agentes biológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2.1. Motivação/Justificativa

Considerando que o município de Santa Luzia no ano 2020 celebrou o Contrato nº 030/2020 para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluídos nestes, a coleta, transporte, pesagem, desinfecção, higienização, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas, com controle de rastreabilidade e cessão, por consignação, do enxoval próprio das Unidades de Saúde, com a empresa adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 016/2019, certo é que em março de 2025 o contrato com a atual contratada completará o prazo de 60 (sessenta) meses de vigência e, conforme preconizado na Lei 8.666/93 é vedada, por decorrência, a sua prorrogação, salvo em casos excepcionais.

A terceirização da prestação dos serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval Hospitalar é motivada por diversos fatores, tais como: redução do alto custo com a manutenção dos equipamentos e sua depreciação, maior eficiência no processo de lavagem; dispensabilidade da existência de espaço físico adequado nas Unidades para o abrigo da equipe e maquinários necessários ao cumprimento das etapas, redução do desgaste do enxoval e maior controle em relação à reposição e reuso dos enxovais.

Salientamos que a realização do serviço fora das dependências das Unidades contribui para a redução do risco de contaminação do ambiente hospitalar, fator esse que tem embasamento legal no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, 2009 da ANVISA quanto na Portaria do Ministério da Saúde de nº. 2616/1998, também abordado em diversos trabalhos científicos. Para a Locação do Enxoval Hospitalar será considerado o quantitativo de necessidade informado pela unidade necessária a continuação do serviço.

Registramos, ainda, que o objeto da pretendida contratação consiste na prestação de serviço de Hotelaria. Cumpre ressaltar que optou-se pela junção dos serviços para fins de otimização da prestação dos serviços, bem como ajustar a fiscalização, considerando que a mesma proponente que prestar o serviço de lavanderia e locação fornecerá também coleta, recuperação, reposição, com controle de rastreabilidade e distribuição nos Serviços de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Administração da Saúde	Rogério Gonçalves de Campos

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

4.1 Requisitos Gerais

O processamento de roupas deve atender as regras do “Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e Controle de Riscos” e da Resolução RDC nº 6 de 30/01/2012 da ANVISA. Assim, faz-se necessário a observação contínua do processo de lavagem e o cumprimento de normas técnicas preconizadas pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

A prestação do serviço de Lavanderia com locação de enxoval hospitalar, com disponibilização de Hotelaria, visando manter o suprimento de roupas hospitalares em ideais condições de uso bem como garantir a correta distribuição dos enxovais nos Serviços de Saúde. Entende-se por ideais condições de uso roupas que tenham passado por todas as etapas do processo de higienização, conforme padrão estabelecido pelo Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 2009.

As roupas hospitalares representam todo e qualquer material de tecido utilizado dentro dos hospitais e que necessitam passar por um processo de lavagem e secagem para sua reutilização. O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso. Estas etapas são geralmente classificadas em: coleta no expurgo e transporte da roupa suja utilizada nos diferentes Serviços de Saúde até a lavanderia da Contratada; recebimento e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem e calandragem da roupa limpa; separação e transporte da roupa limpa da lavanderia da Contratada para os Serviços de Saúde do Município.

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

do certame, desde os credenciamentos no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

As fases do processo da lavagem das roupas sujas hospitalares indicadas neste item serão executadas nas instalações (lavanderia industrial) da Contratada, a saber: desinfecção, higienização, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, classificação final e embalagem.

Os itens constantes do enxoval de roupas hospitalares necessárias às Unidades de Saúde beneficiárias da contratação serão cedidos, em regime de consignação, pela Contratada.

Nas tabelas estão discriminados os tipos, modelos, tamanhos e medidas das peças que compõem o enxoval de cada uma das unidades, bem como, os tecidos, cores e quantidades de cada peça.

Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto

Descrição	Apresentação	Quantitativo de peças diário
Avental cirúrgico	Campo cirúrgico	30
Conjunto privativo 3G	Calça e camisa	6
Conjunto privativo G	Calça e camisa	21
Conjunto privativo GG	Calça e camisa	12
Conjunto privativo p	Calça e camisa	30
Conjunto privativo M	Calça e camisa	48
Camisola adulto	Peça pequena	200
Camisola infantil	Peça pequena	15
Campo duplo 100	Campo cirúrgico	30
Campo duplo 130 x 130	Campo cirúrgico	40
Campo fenestrado 80	Campo cirúrgico	40
Campo simples 100	Campo cirúrgico	70
Cobertor xadrez	Peça grande	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Fronha hospitalar	Peça pequena	70
Lençol hospitalar	Peça grande	200
Toalha de banho	Peça média	100
Travessa	Peça média	100
Peso estimado de roupa suja anual		137.820

UPA São Benedito

Descrição	Apresentação	Quantitativo Diário
Avental cirúrgico	Campo cirúrgico	10
Camisola adulto	Peça pequena	100
Camisola infantil	Peça pequena	15
Campo simples 120	Campo cirúrgico	30
Cobertor xadrez	Peça grande	40
Campo duplo 120	Campo cirúrgico	30
Lençol hospitalar	Peça grande	120
Campo fenestrado 80	Campo cirúrgico	100
Peso estimado de roupa suja		152

Unidades Básicas de Saúde – Programa de Saúde da Família:

Descrição	Apresentação	Quantitativo semanal
Camisola adulta	Peça média	500
Sacos Hamper em tecido forte de algodão cru	Peça pequena	52
Peso estimado de roupa suja		700

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I e III:

Descrição	Apresentação	Quantitativo Diário
Lençol hospitalar	Peça grande	30
Camisola adulta	Peça media	20
Cobertor	Peça grande	15
Conjunto com 4 faixa para contenção de 2,10 m por 15 cm	Peça pequena	4
Toalha de banho	Peça pequena	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Peso estimado de roupa suja	9.618
------------------------------------	-------

CEE - Centro de Consultas Especializadas:

Descrição	Apresentação	Quantitativo semanal
Camisola adulta	Peça média	200
Sacos Hamper em tecido forte de algodão cru	Peça pequena	4
Peso estimado de roupa suja		400

Os quantitativos gerais de consumo médio indicados acima são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com as suas reais necessidades.

Caberá à Contratante, determinar, observada a quantidade estabelecida nas tabelas acima: de acordo com a necessidade diária de roupa processada para cada unidade de saúde beneficiária, podendo a mesma ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas.

Ao fim da vigência contratual, a Contratada tem o direito de resgatar todas as peças do seu enxoval, armários e demais equipamentos que houverem sido disponibilizados e instalados com o objetivo de propiciar perfeita execução do objeto contratual.

O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, a saber:

- a) Coleta da roupa suja em área adequada na unidade.
- b) Coleta da roupa suja nos Serviços de Saúde do Município.
- c) Transporte da roupa suja para as dependências industriais da Contratada.
- d) Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia.
- e) Lavagem da roupa suja.
- f) Secagem e calandragem da roupa limpa.
- g) Reparo e reaproveitamento de peças danificadas.
- h) Separação e embalagem da roupa limpa.
- i) Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para os Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Saúde.

- j) Reposição de peças para atender a quantidade exigida neste instrumento, para o perfeito funcionamento das Unidades de Saúde.

O recolhimento das roupas sujas, sua guarda e o seu transporte no interior de cada unidade de saúde será realizado por servidores da Contratante e deve atender aos protocolos definidos pela C.C.I.H. (Comissão Controle de Infecção Hospitalar) correspondente, de forma a se evitar o contato entre roupas limpas com roupas sujas, notadamente:

As roupas sujas não serão separadas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade.

- a) A periodicidade de retirada da roupa deverá ser, no mínimo, de 1 (uma) troca por dia ou quantas trocas forem necessárias para o bom funcionamento da unidade, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos domingos e feriados.
- b) As roupas retiradas, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança, em sacos de hamper e lacrados.
- c) O transporte interno das roupas sujas acondicionadas em sacos de hamper será feito com a utilização de carrinhos tipo “container” de propriedade da Contratante, com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquidos e devidamente identificado, os quais **NÃO** devem servir à distribuição de roupas limpas.
- d) A Contratada deve disponibilizar nas unidades beneficiárias, já inclusos no preço contratual, a título de cessão de uso, o seguinte equipamento e materiais:
- Balanças Digitais com capacidade mínima de 200 quilogramas com laudo de aferição válido por 6 (seis) meses, sendo que as despesas com a renovação do laudo de aferição por igual período serão de responsabilidade da Contratada até o termo da vigência contratual, para UPA, Hospital e CAPS.
 - Carros prateleira ou do tipo gaiola, sendo necessária a disponibilização de 01 (um) carro a cada 100 kg de roupa suja, para UPA, Hospital e CAPS.

O controle da pesagem da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela Contratante em conjunto com o representante da Contratada, obedecendo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

se os seguintes trâmites:

- a) A pesagem dos sacos Hamper contendo as roupas sujas se realizará na presença de representante da Contratante e da Contratada.
- b) Como não há necessidade de seleção prévia das roupas sujas, por tipo de tecido e sujidade, será elaborado um relatório diário que conterá o(s) nome(s) da(s) unidade(s) beneficiária(s) e o quantitativo do peso em quilograma, excluído o peso do(s) saco(s) Hamper.
- c) O relatório acima deverá ser emitido em 2 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos representantes da Contratada e da Contratante, ficando uma via com cada qual.

A coleta das roupas sujas em área adequada para sua guarda nas referidas unidades e o seu transporte até as instalações industriais da lavanderia, será realizada da seguinte forma:

Transporte da roupa suja para as dependências industriais da Contratada:

O transporte da roupa suja das unidades da Contratante até as dependências industriais da Contratada deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

A Contratada tem a obrigação de manter o veículo em bom estado de higiene, segurança e funcionamento, bem como, realizar a manutenção preventiva e corretiva que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do mesmo, com vistas à prevenção de potenciais acidentes.

Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia:

O recebimento e acondicionamento da roupa suja nas instalações de lavanderia da Contratada devem obedecer aos procedimentos constantes Manual de Lavanderia Hospitalar (Normas e Manutenção Técnica - Ministério da Saúde - 1986 e suas atualizações).

Lavagem das roupas:

A Contratada deverá utilizar o processo preconizado no Manual de Lavanderia Hospitalar (Normas e Manutenção técnica - Ministério da Saúde - 1986 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

atualizações).

Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da Contratada.

As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

O ciclo completo de lavagem das roupas sujas oriundas das unidades de saúde do Município de Santa Luzia, indicadas neste documento obedecerá aos procedimentos de: umectação, enxágüe inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágües, acidulação e amaciamento.

Secagem e calandragem da roupa limpa:

A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequem ao tipo de roupa e estrutura do tecido.

Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

As roupas cirúrgicas deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização.

A Contratada deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para análise da equipe técnica da Contratante quando for exigida pelos fiscais do contrato.

Reparo e reaproveitamento de peças danificadas dos enxovais a serem cedidos pela Contratada, por consignação:

As peças do enxoval que se constatem estar danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela Contratante serão reparadas por costureiras da Contratada.

As peças do enxoval que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela Contratante serão consideradas excluídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

As peças decorrentes de manchas de medicamentos durante sua utilização nas unidades de saúde beneficiárias, as quais não permitam sua remoção total ou parcial, permanecerão em condições de uso, não caracterizando peças danificadas.

Separação e embalagem das roupas limpas:

No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico com Máximo 20 peças e acondicionadas em gaiolas que preservem a qualidade e higiene dos serviços entregues e de acordo com as necessidades da Contratante.

Os custos com embalagens são de responsabilidade da Contratada, devendo constar do preço contratual.

Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para as unidades da seguinte forma:

As entregas de roupa limpa no CAPS, Hospital Municipal e UPA São Benedito o tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Para Unidades Básicas de Saúde e CCE a entrega de roupas limpas deverá acontecer de uma vez por semana preferencialmente na sexta-feira, o horário de funcionamento é de (segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados), das 8h às 12h, e das 13h às 16h.

A roupa limpa deverá ser transportada às unidades acima mencionadas da contratante em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia das unidades mencionadas no caput deste subitem devidamente separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades de cada uma das unidades mencionadas neste documento.

As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de um relatório diário, no qual conste o rol da roupa entregue (número total de cada peça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Os relatórios mencionados anterior deverão ser emitidos em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e de servidor indicado para representar o Contratante, ficando uma via com cada qual.

Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória e em desacordo com os padrões preconizados pelo Ministério da Saúde, deverá ser separada, retornando para a rouparia das unidades mencionadas no caput deste subitem, para a realização de novo processo de lavagem, ficando isento de nova pesagem, serviço este que não incidirá ônus para a Contratante.

As gaiolas onde as roupas limpas e embaladas forem transportadas deverão ser previamente higienizadas e desinfetadas com o objetivo de reduzir ao máximo o perigo de contágio durante o transporte, em conformidade com a legislação vigente.

O veículo deve estar devidamente higienizado e desinfetado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

A Contratada tem a obrigação de manter o veículo em bom estado de funcionamento e segurança, bem como, realizar a manutenção preventiva e corretiva necessárias ao bom funcionamento do mesmo com vistas à prevenção de potenciais acidentes.

A Contratada deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizada, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para o Contratante.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços, estabelecidos neste instrumento.

A Contratada deverá assumir, sem ônus para a Contratante, a substituição e/ou reposição do enxoval hospitalar desgastado ou danificado em decorrência do tempo normal de uso. Entende-se tempo normal de uso 120 (cento e vinte) ciclos de lavagens.

A Contratante deverá reembolsar o valor das peças do enxoval que eventualmente sejam danificadas em decorrência de má utilização por parte dos servidores ou dos usuários dos Serviços de Saúde descritas neste instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

desde que o percentual de peças danificado anualmente seja superior a 10% (dez por cento) mensais.

Em caso de extravio da roupa, a Contratada deverá notificar o Contratante, por meio de inventários.

Na data do início dos serviços, o representante da Contratada em conjunto com servidor designado pelo Contratante realizará a contagem das roupas entregues para o processamento, conferindo a relação quantitativa, descritiva e de peso das roupas hospitalares com o objetivo de dar início ao controle da evasão e qualidade do processamento das roupas, o qual será renovado, bimestralmente, por meio da realização de inventários.

A Contratada deverá apresentar o inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para a apuração do quantitativo da evasão, destruição das roupas no período e seu respectivo valor para reembolso.

Endereços dos Serviços de Saúde onde os serviços serão prestados:

Nome	Endereço
Centro de Consultas Especializadas I	R. Jabaquara, nº 1018, Asteca - Santa Luzia/MG
CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial)	R. José Silvino Teixeira de Melo, nº 200, Boa Esperança – Santa Luzia/MG
Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto	Av. Raul Teixeira da Costa, nº 22, Camelos - Santa Luzia/MG
UBS Bom Jesus	R. Francisco Jerônimo da Silva, nº 25, Bom Jesus – Santa Luzia/MG
UPA São Benedito	Av. Senhor do Bonfim, nº 1662, São Benedito - Santa Luzia/MG

Localização da Contratada

Durante toda a execução do Contrato a contratada deverá possuir posto de funcionamento situado a uma distância de até 100 (cem) km quilômetros do ponto central do Município de Santa Luzia (Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia). Tal exigência deverá ser demonstrada em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, mediante declaração de que a empresa não ultrapassa o limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

quilometragem estipulada no edital. A exigência referente à localização se faz necessária para “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto” (vide artigo 11, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Porquanto se a distância entre a sede da Prefeitura e a localização da Contratada fosse maior que a determinada neste artefato de planejamento da contratação, a economicidade restaria prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento e poderia onerar sobremaneira a execução do contrato, bem como comprometer o princípio da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, ensejando margem para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público em Saúde.

Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como viabilizar a fiscalização in loco e a gestão contratual com a maior acurácia possível, com acompanhamento pormenorizado das ações executadas. Busca-se, portanto, a materialização dos princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica e razoabilidade.

4.2 Requisitos Legais

Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório na contratação pública. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores. Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde os credenciamentos no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

4.3 Requisitos de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

nº14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços. Tal exigência visa atender ao Decreto Municipal 4149/2023, Art. 3º, inciso IV, legislação mencionada orienta que a licitante deve implementar ações ambientais.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

4.3.1 Boas práticas ambientais

- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água.
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovem a redução do consumo de água.
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas.
- Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos e equipamentos elétricos.

4.3.2 Redução de produção de resíduos sólidos

Promover a implantação de Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborarem de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas.

4.3.3 Produtos de lavagem e saneantes domissanitários

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

produtos de lavagem e de higienização.

- Utilizar racionalmente os produtos adotados, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade e livre de corantes.
- Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.
- Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

4.3.4 Poluição sonora

Para os equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel (dBA), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

4.4 Requisitos da contratação

Capacidade do fornecedor de atender a demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos. Com o intuito de atender as necessidades específicas pela Secretaria de Saúde, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supramencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do necessário para não restringir a competitividade. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta licitação, sem superestimarem o necessário, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo licitatório.

4.5 Da natureza continuada ou do não fornecimento

A prestação dos serviços de Lavanderia com locação de enxoval hospitalar é de natureza continuada, por se tratar de serviços que desempenham papel fundamental para a continuidade e qualidade dos atendimentos nas unidades de saúde, uma vez que a grande maioria dos procedimentos necessita de vestuário limpo e em boas condições de uso, além de estar diretamente ligada à qualidade da assistência prestada, principalmente no que se refere ao conforto e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

segurança do usuário e do trabalhador, dada a preocupação com os riscos presentes nessa área e com um maior controle sanitário das atividades realizadas neste seguimento.

4.6 Vigência da contratação

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A prestação dos serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval Hospitalar visa atender às necessidades dos Serviços de Saúde do Município pelo período de 01 (um) ano e serão utilizados durante atendimento dos usuários do SUS.

A quantidade solicitada foi estabelecida com base no histórico dos serviços prestados, conforme apresentado pelo fiscal do contrato vigente nos anos de 2023 e 2024. O total já inclui uma margem de segurança de 20%, considerando possíveis aumentos na demanda e/ou acréscimos de serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATP	UPA	HOSPITAL	CAPS	CCE	QUANTIDADE TOTAL EM KG
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos Serviços de Saúde. O serviço deverá abranger todas as etapas, desde o uso até o retorno das roupas em	700	74.200	133.500	9.918	400	218.718



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

condições ideais para reuso, garantindo o cumprimento de normas higiênico-sanitárias adequadas. Isso incluirá a coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, controle de rastreabilidade e distribuição das roupas nos Serviços de Saúde do município de Santa Luzia.					
--	--	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Id	Descrição da Solução (ou cenário)
Solução 1	Implementar uma Lavanderia Hospitalar de propriedade do município, com maquinário e pessoal sob responsabilidade da SMS.
Solução 2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, com maquinário e pessoal sob responsabilidade da empresa terceirizada, através licitação própria, na modalidade pregão tradicional.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço, ao PNCP e contratações com outros órgãos públicos.

Id	Vantagem	Desvantagem
Solução 1	<p>A instalação de uma lavanderia interna implica em aquisição de equipamentos e implantação do serviço lavanderia hospitalar.</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis; ·A aquisição pública destes itens promove a competição entre fornecedores, o que pode resultar em melhores ofertas e preços mais competitivos para os equipamentos deseja- 	<p>A instalação de uma lavanderia interna exigiria um investimento significativo em infraestrutura, incluindo máquinas industriais de lavagem e secagem, sistemas de tratamento de água e esgoto, e espaço adequado para operação.</p> <p>É importante salientarmos que nesta solução o objeto a ser adquirido será de propriedade do Município de Santa Luzia. A gestão interna exigiria a contratação de funcionários para operar a lavanderia, além de treinamento contínuo para</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>dos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ·Os critérios de avaliação estabelecidos no processo de aquisição pública permitem uma seleção baseada em méritos objetivos, como preço, qualidade e conformidade com especificações técnicas e período mínimo de garantia; ·O processo de aquisição pública geralmente exige que os fornecedores atendam a padrões de qualidade predefinidos, assegurando que os equipamentos de lavanderia hospitalar adquiridos sejam novos e atendam aos requisitos mínimos estabelecidos, além de incentivar a introdução de novas tecnologias existentes no mercado contemporâneo e determinando garantias e condições contratuais como suporte, treinamento e manutenção adequada aos equipamentos adquiridos; ·Avaliação e escolha da melhor proposta em termos de custo-benefício; ·A aquisição gera documentação formal e registros que poderão ser utilizados para a prestação de contas e auditorias, contribuindo para a transparência e garantindo legitimidade das transações reduzindo os riscos de corrupção; ·Estabelece requisitos e especificações claras no processo de aquisição, promovendo a padronização dos equipamentos e dos insumos que serão utilizados, facilitando a gestão e futuras aquisições de itens similares; 	<p>manter a qualidade e conformidade com normas sanitárias. A lavanderia precisaria atender a todas as normas da ANVISA e outras regulamentações pertinentes.</p> <p>Portanto, ficando a cargo da Administração a gestão e custo das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Manutenção preventiva e corretiva; • Reposição de Peças; • Gestão dos Insumos • Gestão de recursos humanos <p>·A aquisição em órgãos públicos pode ser burocrática e demorada. Isso pode atrasar a obtenção dos equipamentos necessários, afetando a continuidade dos serviços prestados aos munícipes;</p> <p>·Além do custo inicial, os equipamentos de lavanderia hospitalar geralmente implicam despesas contínuas com manutenção e operação. Isso pode incluir custos de reparo, treinamento de pessoal e despesas operacionais ao longo do tempo.</p> <p>·Nesta solução exige conformidade rigorosa com normas e regulamentações específicas. O não cumprimento dessas diretrizes pode levar a complicações legais e problemas de conformidade.</p> <p>O prazo de entrega pode ser outro ponto de desvantagem, pois por se tratar de equipamentos complexos os prazos de entrega podem se estender a ponto de prejudicar a prestação de serviços.</p>
<p>Solução 2</p>	<p>A terceirização pode ser compreendida como uma técnica de gestão administrativa, em que as atividades não essenciais de uma organização são transferidas para uma empresa especializada na prestação do serviço. Na Administração Pública ocorre, dentre outros motivos, para impedir o</p>	<p>Um dos principais desafios é a perda de controle sobre as atividades terceirizadas. Ao confiar em uma empresa externa, as organizações podem enfrentar dificuldades em manter o controle total sobre os processos e resultados.</p> <p>Outra desvantagem é a possibilidade de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

<p>crescimento desmesurado da máquina administrativa, bem como em razão da busca pela eficiência e especialização de suas atividades finalísticas.</p> <p>Viabilidade do serviço de lavanderia hospitalar ser realizado fora das Unidade de Saúde, eliminação de despesas com compras de máquinas e equipamentos, produtos, energia elétrica, água, manutenção e menor manipulação da roupa nas organizações de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">·Evita o investimento contínuo com a atualização constante de equipamentos e tecnologias;·Menor custo com a manutenção de equipamentos, admissão de profissionais qualificados e treinamento de equipes;·Redução de erros e atrasos na gestão de realização e dos serviços de lavanderia. <p>A contratação de serviço terceirizado oferece flexibilidade e adaptação às necessidades emergenciais, com custos variáveis e sem necessidade de investimento inicial, sendo menos dispendiosa no curto prazo.</p> <p>A vantagem pela contratação de uma lavanderia terceirizada se justifica tanto tecnicamente quanto economicamente. Empresas especializadas garantem conformidade com normas sanitárias, alta capacidade de escala e qualidade, além de eliminar a necessidade de grandes investimentos iniciais. Essa opção oferece previsibilidade e controle sobre os custos, sendo uma solução econômica no curto prazo.</p>	<p>problemas de comunicação e alinhamento. A falta de integração entre a contratante e a empresa terceirizada pode levar a atrasos, falhas de comunicação e problemas na entrega dos serviços.</p> <p>Além disso, a dependência de serviços terceirizados pode criar uma certa vulnerabilidade para o município.</p> <p>Caso a empresa terceirizada não cumpra com suas obrigações ou enfrente problemas financeiros, isso pode afetar diretamente os serviços prestados.</p>
---	---

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a análise detalhada das alternativas disponíveis que atendem às necessidades dos Serviços de Saúde do município, a Equipe de Planejamento da Contratação optou pela **Solução 2**, opção que contempla a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de Lavanderia Hospitalar, através licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

própria, na modalidade pregão tradicional. Essa abordagem permite que o município conte com uma estrutura profissional e eficiente, sem a necessidade de investir diretamente na criação e manutenção de uma lavanderia própria, como também, oferece maior flexibilidade, eficiência operacional e otimização dos recursos municipais, além de garantir o cumprimento rigoroso das normas e exigências sanitárias e regulatórias, assegurando a qualidade dos serviços prestados à rede hospitalar municipal.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval Hospitalar visa atender as necessidades dos Serviços de Saúde do Município pelo período de 01 (um) ano e serão utilizados durante atendimento dos usuários do SUS.

A quantidade solicitada foi estabelecida com base no histórico dos serviços prestados, conforme apresentado pelo fiscal do contrato vigente nos anos de 2023 e 2024. O total já inclui uma margem de segurança de 20%, considerando possíveis aumentos na demanda e/ou acréscimos de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ATP	UPA	HOSPITAL	CAPS	CCE	QUANTIDADE TOTAL EM KG	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos Serviços de Saúde.</p> <p>O serviço deverá abranger todas as etapas, desde o uso até o retorno das roupas em condições ideais para reuso, garantindo o cumprimento de normas higiênico-sanitárias adequadas. Isso incluirá a coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, controle de rastreabilidade e distribuição das roupas nos Serviços de Saúde do município.</p>	700	74.200	133.500	9.918	400	218.718	R\$ 8,83	R\$ 1.931.279,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A **Solução 2**, que contempla a contratação de empresa para prestação dos serviços de Lavanderia Hospitalar com locação de enxoval hospitalar, é a alternativa que se mostra mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as peculiaridades do serviço que será ofertado. Considerando ainda proporciona maior flexibilidade para atender às demandas dos serviços, além de não se preocupar com reposição de escala, com falta de profissionais, uma vez que essas responsabilidades ficaram a cargo da empresa que prestará o que pode resultar em economia de tempo e recursos. Ao optar por esta solução, a Equipe de Planejamento da Contratação permitirá o rápido atendimento às demandas da Secretaria de Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde no município.

A terceirização da prestação dos serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval Hospitalar é motivada por diversos fatores, tais como: redução dos gastos com água e energia, combustível, redução com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, maior eficiência no processo de lavagem, dispensabilidade da existência de espaço físico adequado nas Unidades para o abrigo da equipe e maquinários necessários ao cumprimento das etapas, aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, aviamentos, necessários para o funcionamento e processamento de roupas, redução do desgaste do enxoval e maior controle em relação à reposição e reuso dos enxovais.

Destacamos ainda que a locação do enxoval hospitalar torna-se viável reduzindo custos, pois não será necessária a realização de licitações para a reposição do material desviado ou desgastado com o tempo de uso.

Instalação de Lavanderia entende-se que esta opção torna-se menos vantajosa para administração, pois implicaria em um maior lapso temporal para execução dos serviços, tendo em vista a necessidade de, em síntese, planejamento arquitetônico para adequada utilização da área a ser ocupada; previsão orçamentária e inclusão no Plano Anual de Contratações, construção/instalação da estrutura, compra de equipamentos e materiais apropriados, contratação e/ou contratação e capacitação dos colaboradores para atendimento da demanda de forma especializada. Portanto, essa é uma alternativa inviável.

Essa abordagem permite que o município conte com uma estrutura profissional e eficiente, sem a necessidade de investir diretamente na criação e manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

uma lavanderia própria, como também, oferece maior flexibilidade, eficiência operacional e otimização dos recursos municipais, além de garantir o cumprimento rigoroso das normas e exigências sanitárias e regulatórias, assegurando a qualidade dos serviços prestados à rede de saúde municipal.

A unidade de processamento de roupas de serviços de saúde realiza atividades que envolvem riscos à saúde do trabalhador, usuário e meio ambiente e, por isso, é alvo da ação de regulação da vigilância sanitária. A realização desse processo fora do ambiente hospitalar busca mitigar todos esses riscos e traz vantagem econômica, sanitária, trabalhista e ambiental para a Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Atualmente a Prefeitura Municipal de Santa Luzia encontra-se com grandes limitações orçamentárias. Embora a construção e instalação de Lavanderia propriedade possa eventualmente, trazer algum benefício financeiro no longo prazo em relação à contratação de terceirizada, o vultoso investimento necessário para a lavanderia própria em relação à contratação de terceirizada pode, em curto prazo, afetar a saúde financeira do município e comprometer o desenvolvimento e a execução de políticas públicas. Some-se a isso um maior tempo para concretização das instalações de lavanderia própria, aquisição dos equipamentos necessários o recebimento dos itens como também, para colocá-los em operação (instalação, inventariado, treinamento, PCM – Planejamento e Controle da Manutenção etc.)

À vista disso, uma eventual economia de recursos financeiros no longo prazo pode representar um enorme custo para a população, seja pelos serviços públicos comprometidos ou deficientes, seja pelos não prestados ou prestados com atraso, fazendo com que a **Solução 2** seja a mais viável do ponto de vista econômico.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar a continuidade na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos Serviços de Saúde. O serviço deverá abranger todas as etapas, desde o uso até o retorno das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

roupas em condições ideais para reuso, garantindo o cumprimento de normas higiênico-sanitárias adequadas. Isso incluirá a coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição, controle de rastreabilidade e distribuição das roupas nos Serviços de Saúde do município:

- a) Manutenção da uniformidade, padrão de higiene, boa apresentação pessoal, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais em servidores.
- b) Padronização e melhores condições de trabalho para os funcionários que utilizarão roupas adequadas e em perfeito estado.
- c) Redução do risco de infecções hospitalares, através de tratamento adequado do enxoval, beneficiando, além dos servidores, todos os demais usuários das unidades beneficiárias.
- d) Economicidade na ação, considerando dentre os critérios socioambientais que devem ser observados nas aquisições e contratações de obras e serviços para construção de uma lavanderia padrão hospitalar, destaca-se os seguintes: economia no consumo de água e energia, bem como a otimização do espaço físico das unidades.
- e) Propiciar a confiança dos servidores e pacientes no trato com os materiais, pois, haverá a certeza de que o material disponibilizado pela Contratada estará sempre em perfeito estado de limpeza, higienização e desinfecção, ou seja, em perfeito estado para a sua utilização.
- f) O atendimento às exigências dos órgãos ambientais para o regular funcionamento das Unidades de Saúde, na prestação desses serviços, demandariam à Administração Municipal esforços no sentido de disponibilizar espaço físico, aquisição de maquinário altamente especializado, além da contratação de pessoal altamente qualificado para operar uma estação de tratamento de resíduos, bem como, a aquisição de material químico para os serviços acima relacionados.

Considerando ainda que o serviço de lavanderia com locação de enxoval hospitalar tem o objetivo de transformar toda a roupa suja ou contaminada, utilizada em hospitais, em roupa limpa. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento das unidades de saúde em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de Planejamento da Contratação declara **viável** esta contratação, pelo que recomenda o prosseguimento da pretensão contratual.

14.1 JUSTIFICATIVA

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se no sentido de considerar **viável**, tanto nos aspectos técnicos quanto nos econômicos, a contratação pretendida com a realização de procedimento licitatório próprio, de modo a atender às necessidades do demandante em garantir a prestação dos serviços de Lavanderia Hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos Serviços de Saúde do município, consonante com o inciso XIII, Art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprova-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ção da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. Apresentação de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), expedida pelas autoridades ambientais e sanitárias locais, das instalações onde serão executados os serviços em objeto.
5. Registro da empresa no Conselho Regional de Química (CRQ).
6. Indicação do Responsável Técnico, acompanhando do correspondente registro no Conselho Regional de Química (CRQ). O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na data da primeira sessão pública da Licitação, na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

16. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Luciano Amaral Rocha

Cargo: Analista Administrativo (Gerência de Licitações e Contratos)

Matrícula: 37.157

Assinatura:

Nome: Soraia Aparecida Ferreira

Cargo: Supervisão de Compras e Contratos

Matrícula: 38.939

Assinatura:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Ana Cristina Braga Neiva Matricula 36.735</p>	<hr/> <p>Rogério Gonçalves de Campos Matricula: 38.783</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 38.753

Santa Luzia, 27 de janeiro de 2025.